



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

EMENTA: INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO MUNICIPAL DESEMBARGADOR MIGUEL LEVINO DE OLIVEIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 19 de Março de 2019, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Institui a **Comenda do Mérito Municipal Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos**, honraria destinada a condecorar e distinguir autoridades jurídicas, diante dos relevantes serviços prestados à sociedade, à comunidade jurídica, que participaram para o engrandecimento dos valores da Justiça paraibana.

Parágrafo único. A concessão da honraria prevista no caput deve ser precedida de avaliação moral, intelectual, jurídica e/ou técnica da autoridade a que se pretenda agraciar.

Art. 2º A **Comenda do Mérito Municipal Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos**, será prestada a cada ano, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em Sessão Solene realizada na Câmara Municipal ou fora dela, exclusivamente a advogados, defensores públicos, juizes, desembargadores, que prestaram relevantes serviços a cidade de Campina Grande.

§ 1º - Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

I – o brasão do Câmara;

II – a frase: “**Comenda do Mérito Municipal Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos**”;

III – a data da concessão;

IV – o busto do homenageado;

V - a medalha será acondicionada em caixa de medalha própria.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

§ 2º - No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:

I – a imagem colorida do Brasão da Câmara Municipal;

II – a frase em destaque em letras clássicas: “Comenda do Mérito Municipal Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos”;

III – a data da concessão na parte inferior;

IV – os nomes do autor do projeto e do Presidente da Câmara para assinatura;

Art. 3º A indicação dos agraciados poderá ser feita pelos Vereadores, mediante escolha de competência pelo Plenário, em sessão ordinária, necessitando da maioria simples para aprovação.

Art. 4º Serão entregues no máximo 3 (três) Comendas do Mérito Municipal Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos por ano.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 19 de Março de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 19 de Março de 2019.


Ivonete Almeida de Andrade Ludgério
Presidente


Marinaldo Cardoso

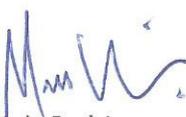
1º Vice-Presidente


Bruno Faustino

2º Vice-Presidente


Janduy Ferreira

3º Vice-Presidente


Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário


João Dantas

2º Secretário


Renan Maracajá

3º Secretário